



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página:1 de 3

**RESOLUÇÃO N° 04/2023/CONCIT  
DE 15 DE MAIO DE 2023**

Aprova a transferência de dotação orçamentária para a Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no valor de até R\$ 1.436.762,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais), durante o exercício de 2023, através da modalidade Destaque Orçamentário.

**O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pela Lei n° 5.772 de 12 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a necessidade do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, de regulamentar as transferências de dotações orçamentárias entre Órgãos do Estado, quer seja na esfera direta ou indireta;

**CONSIDERANDO** que as transferências de dotações orçamentárias entre Órgãos do Estado, quer seja na esfera direta ou indireta, são regulamentadas através de Termo de Cooperação Técnica, modalidade Destaque Orçamentário, conforme Lei N°. 9.078, de 28 de julho de 2022, LDO 2023, publicada no Diário Oficial em 29/07/2022;

**CONSIDERANDO** que a Política de Ciência e Tecnologia do Estado de Sergipe é implementada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e operacionalizada pela sua coligada Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no que concerne à apoio financeiro a empresas em contrapartida de convênios de subvenção econômica;

**CONSIDERANDO** que a SEDETEC, através do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, se propõe a transferir, em 2023, dotação orçamentária para a FAPITEC/SE, objetivando oferecer soluções para as demandas oriundas do setor produtivo sergipano com foco em inovação tecnológica. ou seja, apoiar à Criação de Empreendimentos Inovadores de Base Tecnológica no Estado de Sergipe, através de Subvenção Econômica em programas de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação - C, T & I;

**CONSIDERANDO** que será firmado entre a SEDETEC e a FAPITEC/SE Termo de Cooperação Técnica para descentralização de recursos destinados a Apoiar à Criação de Empreendimentos Inovadores de Base Tecnológica no Estado de Sergipe, com valor projetado de 1.436.762,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais), de recursos oriundos do FUNTEC durante o exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação adotada em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página:2 de 3

**Art. 1º** - Aprovar a transferência de dotação orçamentária do FUNTEC para a FAPITEC/SE, no valor de até 1.436.762,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais), durante o exercício de 2023, através da modalidade Destaque Orçamentário, na forma do Anexo Único.

**Art. 2º** - Esta Resolução é subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
Secretário(a) de Estado

**FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC**  
**PLANO DE APLICAÇÃO PARA O DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO 2023**  
**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N° 04/2023/CONCIT, DE 15 DE MAIO DE 2023**

RECEITA	DISCRIMINAÇÃO			
	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA		VALOR
		ELEMENTOS DE DESPESAS	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
FR: 1500				
COMPLEMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 0001	0080 - Apoio à Criação de Empreendimentos Inovadores de Base Tecnológica no Estado de Sergipe.	Outras Despesas Correntes - 3.3.60.45	19.572.0021.0080	1.100.000,0 0
VALOR EM R\$		Investimentos - 4.4.60.45		336.762,00
1.436.762,00	TOTAL GERAL			1.436.762, 00

(\*) Valores aprovados pela Lei nº 9.155 - Anexo- LOA 2023, de 07 de janeiro de 2023.

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QXKG-BZPC-OCoy-WB2X



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

- VALMOR BARBOSA BEZERRA - 17/05/2023 13:02:32